

Y d' Hej' f' am' p' de  
C'ong'it'ua' -

ACJ823.F.422.1633

205

1 de Outubro 1823

(2)

Tendo a Camara de Porto Alegre, e  
Provincia do Rio Grande do Sul em este  
hum domex proximo passado dirigido a  
felicitações a Vossa Magestade pela Sua  
instalação, protestando os mais sinceros  
de uma obediencia, e respeito, emanada da  
tuna commoção, anque esta, de que as Ilustres  
Membros de tão Sabio, quanto Imperioso  
governo cooperarão em tudo quanto couber  
para a consolidação da Independencia  
e Regeneração do Vasto Império. Para  
o commum felicidade de todos os seus mem-  
tos, não julgaro com tudo acortado misto, e  
preocupo de promover por tão pilansivel, e  
davel motivo corras da tristezza, que se  
livra as almas de seus filios Membros pelo  
extraordinario, e impensado acontecimento  
ta Cidade no sempre lembrado de  
do mesmo mox. Sim, Senhor, su-  
icio ingenua, ainda que longa, far

desta Representação, e significaria ao mes-  
mo tempo as pueras, e verdadeiros sentimentos,  
que animão esta Corporação, e os honrados,  
e pacíficos habitantes de humabilidade Capiti-  
tal da Provincia, que entre os de mais do Prin-  
cipio se vangloria sem duvida de não ter visto  
em seu seo a desordem, e os effeitos da anarchia,  
e viravel mal das sociedades, e cujas servicos a  
pátria de proclamar o systema da Independen-  
cia, e a sua assaz notoria. Havendo  
o Tenente Coronel Caspar Francisco Menna  
Barreto, Commandante de Esquadra de  
Dragões, e Sargento-Mor Jose Luiz Menna  
Barreto, do Corpo de Guardas da Pátria,  
desta mesma cidade occultamente trama-  
do o Plano infelizmente effectuado no referi-  
do, e fatal dia de humo de Junho, e pallado  
proclamação ao povo, em que o preveio que  
estivesse tranquillo em suas casas, e não se as-  
sustasse do que viria, dirigio ao Presidente

desta Corporação no mesmo dia, e a hora  
em que se achava toda a dita corporação  
Quartéis, e pretes a saber delles, o Officio em  
numero primeiro, do qual bem claramente  
se vê a honesta pretento, que temeraria foy a con-  
sequencia o misterioso firm daquelle escríta,  
qual da ratificação de hum Juramento pe-  
solennemente prestado; e não podendo o ditto  
Presidente convocar a Camara, porque imme-  
diatamente vio em marcha a mesma tropa  
armada, e clamando repetidas vezes, e puzes  
teve a deliberação de se enaminhar, e  
deixar a marcha, ao largo da M.  
indagar mais circunstanciadamente  
tambem motivo de tal inopriação se  
quando certo ja mostrou reunido  
Provisorio, e lhe foi dito pelo refórma-  
dante de Dragons, que a Camara  
estor tambem reunida para a inia  
vidade do Juramento da tropa; e ou.

que com instancia se dê ordem a appa-  
recer o Reverendissimo Vigário Geral, e ao  
Clero, que immediatamente compareçam, ha-  
vendo já vertido concorrido muitos Officiaes  
de todas as clausas, Auctoridadeis Civis, emmi-  
to prouos Cidadãos, e que se objecto de guerra,  
e disparto se procedendo igualmente que se  
unanimemente da commissão da Câmara, se  
dirigio com hum Vereador, que a esse tempo  
chegou á Praia dos Vereadores, e se reuniram  
com mais dezoito transactos, que tinham sido  
convocados para Vereação extraordinaria  
no impedimento dos que serviam; mas nada  
se pôde deliberar, por que chegou hum malta-  
deranca a dizer, que o Governo, e a tropa se  
esperava pela Câmara, que se impedia de tem-  
presença eminho para o lugar onde com-  
ancia se esperada. Ali prouocou que se  
dê principio ao acto chamado de ratificação  
do Juramento et adhesão, e fidelidade á

reconhecidos pela sua prudência, respeito  
obediência a Nossa Magestade, se não fosse  
a falsa promessa, e o natural uicio, nascido  
da repentina vista de tão apavorantes e fun-  
tamentos, de que jamais se intrinseca a  
coadjuvar, prova se decide de plano, e ille-  
galmente de hum objecto somente inhonra-  
do ao Poder Legislativo, formou de sua  
bem meditada discursão, segundo o in-  
terno, e voto geral da Nação; e de que firm-  
mente confia nos Illustrissimos Varões com-  
do tanto em prudencia, como em estado  
de que felicemente se compoem o Sobr.  
Congresso, que formamos humo  
Constituição, sabida, justa, e accor-  
do Voto Proprio Praxibus, e digno  
Perpetuo Defensor, que sobejas, em  
oas provas tendado de sua Consti-  
tuição, em ois singulares Virtudes,  
caracterizao; por ser esta avontade, e  
mente declarada inabitavel em o

Conjuncto no dia vinte e dois de Junho  
deste anno, ea vontade geral da Cidade.

Cumpro ao mesmo tempo, Senhor, depre-  
gular a Vossa Magestade, que as mais  
energicas providencias vossas sobre esta Ci-  
dade, que se annunciar a salvação do compromi-  
timento, e da devedura.

Deus Guarde a Vossa Magestade, como  
havemos escrito. Porto Alegre em Vinte e  
vinte e tres de Julho de mil e setecentas e vinte e tres  
annos.

Castro Xavier Pereira do Brito.

Domingos de Almeida Lima Brito

Francisco Fernandes Carneiro

Mateus de Souza Brito

Jose Antonio de Souza Leal.

Sua Magestade o Imperador, sendo o mes-  
mo Termino da Real Humildade e adamação, que  
se junta em numero segundo, finda a letre-  
rada qual deo o Sangue de Italia e de Italia  
Sua Imperial e Antemais preparada e sendo  
procedida de frequentes dias a Sua Ma-  
gestade o Imperador - com o voto absoluto - pra-  
tizados, que assim como foram pro findas com  
desmarcado entusiasmo, assim tambem  
comunicado geral e geral das circunstancias, de-  
pois do que segue-se o Termino de Juramento  
tomado na Casa dos Senhores de Juramento  
se junta em numero terceiro, termino  
aquelle auto de tero de sagrada e de  
poucos dias o tempo das noites com de  
accão de Juramento na Igreja de Maria  
seguinte dia fez esta carnava de sua  
dinaria, na qual se deliberou man-  
do Publico, que naquelle auto jurava  
Militar, ella não teve parte, nem foi

e que se dirigiu por tanto humma Representa-  
tao a Vossa Magestade, patetando  
seas finis, e incabalares sentimentos, como  
Orgao do Povo, que representa, que para o  
mesmo fim deveria ser convocada, o que tu-  
do comprehendeo Documento numero quarto.  
Porém, Senhor, recusa por bem fundadas  
motivos de desagradavel resultado, que  
nao poucas vezes tem acontecido em casos  
identuos, pela minima opposicao aas pro-  
mevas impuhas da Sua Magestade, adq-  
tuou o seguro caminho da prudencia, sobre-  
estando no instante na deliberao toma-  
da, segunda motiva a segunda Certidao  
no mesmo Documento numero quinto;  
nao obstante reconhecendo a sua maior con-  
fianca, vendo no referido termo  
de Juramento declarado - que a tal  
provaao tinha igualmente jurado, quan-  
do ella estava bem firmada de que a



sua assignatura foy para todo e como bre-  
ve e de aquelle acto inteiramente nullo  
e absolutamente illegal, e fillho somente  
do delirio, e effervescencia d'aquelle das Co-  
mandantes, que encarnavao hum principio  
de franco, como selevantes de vicio. Foi  
que etal maneira augmentou o seu desejo de  
convocar o povo, para perante elle reclamar  
e protestar contra a sua assignatura, o que  
nao sey por vitor de vicio e de vicio, etal  
mal de maior transcendencia e de vicio  
curiosa que salise para a Provincia  
Montevideo a mesma assignatura, a vicio  
futura Ordem de Sua Magestade e  
vicio, que para o mesmo foy foy  
Ordem, que atal o presente nao se  
era de vicio e de vicio, pelo que vicio  
seo subir esta sua assignatura ao  
Justo Conhecimento de Sua Magestade  
independente do seu protesto, o que

logo que se veja em tranquillidade, e com de-  
cisos. Não obstante por em principio,  
em que devesse a consciência dos Homens  
bros desta fel Corporação de que os accorres,  
quando não são voluntariamente devessem ser li-  
vres da menor importância, não se supponha  
com tudo exempta de equidade e de tal modo pro-  
judicando no bom concerto, que poderia ser  
procurado o Sobrano Congresso Nacional su-  
ta tardança, e demora, que tanto ha de in-  
dirigir esta tão preciosa Representação; pro-  
vem, Senhor, sejam sanadas todas as faltas  
suppostas, e quinas pouco favoráveis com o  
sincero, emais sagrado proffito agora feito  
a Vossa Magestade a fiação do Mundo in-  
terio, de que nem a banana de Santo Negro,  
nem o povo teve a menor ingratidão em hum  
acto ignorado, e puramente militar, e com  
prestaria ou a assignatura, assim como  
igualmente prestariao muitos Cidadãos